



CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME. OBJETO: a prorrogação do período de vigência do contrato e a rerratificação, sem alteração de valor, a fim de promover a recomposição dos custos unitários e alteração do BDI aplicado. PRAZO: 60 (sessenta) dias, a contar de 27/10/2021. VALOR TOTAL: O presente termo aditivo não promove alteração de valor. DATA DE ASSINATURA: 08/10/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, §1º, e art. 65 da Lei 8.666/93. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02/2004/21.

Mesquita, 08 de outubro de 2021.

**CLAUDIA DANTAS**  
**Procuradora Geral**

**MESQUITAPREV**

**PORTARIA Nº 86 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021**

**O PRESIDENTE DO MESQUITAPREV**, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no art. 12º da Lei Municipal nº. 903, de 03 de junho de 2015, e considerando o que consta no Processo nº. 09/9997/21. **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aposentar Voluntariamente, de acordo com o art. 06º da Emenda Constitucional nº41/2003, c/c Art.40, §5º da CF/88 e do art. 29, inciso I, alínea C da Lei Municipal nº 903/2015 - MesquitaPrev, **WANUZA NOGUEIRA GUIMARÃES**, no cargo de Professor II - Anos Iniciais, Classe: D - Nível: V - Referência 8, matrícula nº 10/690.842-0, com proventos de R\$ 4.076,85 (quatro mil, setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) sendo : R\$ 3.545,09 (três mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e nove centavos) referente ao valor atribuído ao cargo de Professor II - Anos Iniciais, Lei Municipal nº 968/16 e R\$ 531,76(quinzentos e trinta e um reais e setenta e seis centavos) relativo ao Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 15% (quinze por cento) do vencimento, art. 51 do Estatuto dos Funcionários do Município de Nova Iguaçu.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mesquita, 08 de outubro de 2021.

**CÁTIA DA SILVA FERRAZ**  
**Diretora Presidente**